

## PROJETO DE LEI Nº 12/2023

**Ementa: “Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Palmense ao Sr. Fábio Barbosa Chaves”**

**Art. 1º.** Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Sr. Fábio Barbosa Chaves.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmas, Gabinete do Vereador Josmundo, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

**JOSMUNDO VILA NOVA DE SOUZA**

Vereador de Palmas

(PODE)



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei que ora submeto à análise dos nobres pares tem por objetivo a concessão do título de Cidadão Palmense ao Sr. Fábio Barbosa Chaves.

Nascido em 14/07/1977, em Taubaté-SP, é filho de Benedito Ferreira Chaves e Zilda Maria de Jesus Chaves. Graduou-se em Direito em Anápolis-GO, no ano de 2000, e em 2001, aos 24 anos mudou-se para Palmas-TO.

Iniciou sua carreira como Advogado ainda em 2001, atuando, sobretudo, no direito público, com assessoria jurídica em Municípios do Interior do Estado do Tocantins.

Em 2003 foi aprovado em concurso público para provimento de cargos na prefeitura Municipal de Palmas, no cargo de Analista Técnico Jurídico. Na municipalidade de Palmas, entre os anos de 2003 até 2017, atuou na Procuradoria Geral do Município (PGM), sempre na subprocuradoria do contencioso judicial, onde ocupou o cargo de Procurador-Chefe.

Foi responsável pela construção de importantes teses jurídicas que possibilitaram a busca por meio de ações judiciais de benefícios como: a revisão do índice de Fundo de Participação dos Municípios (FPM) para a cidade de Palmas; pleitear em desfavor da união federal a reparação pelos prejuízos financeiros causados aos cofres municipais em razão dos pacotes de incentivos fiscais e isenções de tributos federais que compõe a base do cálculo do FPM. Ainda neste órgão, foi co-autor do código de conduta da PGM, ainda no de 2014.

No ano de 2017 foi nomeado Secretário-Executivo da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP), onde em 2019, foi nomeado Presidente da ARP, tendo sido responsável pela autorização à BRK para efetivação da estrutura de rede de água em diversos bairros irregulares na Região Norte da capital; foi responsável pela elaboração da minuta que resultou no projeto de lei resultou na Regulamentação do Transporte Individual por Aplicativo (“Uber”).

No ano de 2021 foi nomeado Secretário Municipal de Assuntos Fundiários, com a missão de efetivar a regularização fundiária de todas as áreas com ocupações irregulares, e finalizar todos os pleitos fundiários que se encontravam em tramitação perante outros órgãos do município nas duas últimas décadas nos setores: Santo Amaro, Lago Sul, Praça dos Anjos, Taquaruçu, Canaã, imóveis de Taquaralto diversas etapas, e já em estágio de registro em Cartório, os setores Lago Norte e Universitário (Taquaruçu 2ª etapa), abrangendo mais de 3000 imóveis.

Durante os anos de 2021 e 2022 também exerceu, cumulativamente, o cargo de Presidente da Fundação de Meio Ambiente de Palmas (FMA); e de dezembro de 2022 e maio de 2023, exerceu o cargo de Presidente interino da recém criada Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP).

Paralelamente à sua atuação como servidor público efetivo do Município de Palmas, trilhou carreira acadêmica sempre na área jurídica. De 2008 a 2011, foi Professor do curso de direito no Centro Universitário Luterano do Brasil (ULBRA), e desde 2013, é professor no Curso de Direito no Centro Universitário Católica do Tocantins e também é professor nos Programas de Pós-graduação de Direito Eleitoral, Direito Constitucional e Direito Administrativo da Universidade Federal do Tocantins.

É pós-graduado em Direito Processual pela Unama e em Políticas Educacionais inovadoras pela Unicatólica; mestre Direito e Relações Internacionais da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (2013), e Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade



Católica de Minas Gerais. É também autor das seguintes obras *A Formação Urbana do Município de Palmas e o Direito à Moradia* (2017) e *A Responsabilidade Civil pelo descumprimento da Função Social da Propriedade Urbana* (2018).

É vasta a contribuição do Sr. Fábio Barbosa Chaves ao desenvolvimento de nossa cidade, razão pela qual submeto este projeto a esta Casa legislativa, certo de que podemos contar com o apoio e votos dos ilustres pares para a aprovação do mesmo.

### **JOSMUNDO VILA NOVA DE SOUZA**

Vereador de Palmas  
(PODE)